

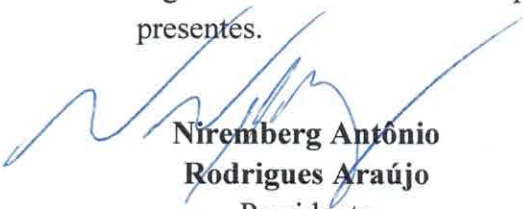
Processo nº 2021007997.

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Nirembert Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Eurípedes Antônio da Costa – Membro e Robson Rabelo – Membro, instituída pelo Decreto de nº 40, de 04 de janeiro de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços para reforma e adequação da praça Carlindo Gonçalves de Mesquita, localizada na Avenida Central no Distrito de Pires Belo**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, informando que para efeito de julgamento será adotado o valor máximo estimado no Orçamento Básico, cujo valores médios de cada item constam da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, anexada aos autos, sendo considerado como valor máximo para execução dos serviços o valor de R\$ 587.226,25 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais, vinte e cinco centavos). Ato contínuo o Presidente solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo estes rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, das empresas participantes, sendo elas: a empresa **BR Engenharia e Soluções Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 31.316.928/0001-03, protocolou os envelopes da Documentos de habilitação e Proposta de Preços, através dos protocolos de nº 2021011405 e 2021011404, respectivamente, em 03/05/2021; a empresa **ALS Construtora Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 29.102.287/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. André Luiz da Silva; a empresa **Eletriwatts Engenharia Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 26.742.605/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luciano Braga Barbosa; e a empresa **TL Engenharia e Projetos Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 36.691.641/0001-87, neste representada por sua representante legal, a Sra. Marcella Paranhos Chaud Aires. Ato contínuo o Presidente passou ao julgamento da documentação de habilitação das licitantes, sendo constatado o que segue: a empresa **BR Engenharia e Soluções Ltda** apresentou como atendimento ao **Item 3.2** do Edital carta fiança emitida por Blue Life Bank Intermediation Business, não sendo esta instituição financeira bancária devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar no País, e ainda, não possui cadastro na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, portanto a carta fiança apresentada não pôde ser considerada como fiança bancária, também não apresentou o Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme exigido no item **9.5.4.b** do Edital, e ainda, não

apresentou atestado de capacidade técnica operacional e comprovação de capacitação técnico-profissional compatíveis com as características do objeto da presente licitação, em conformidade aos **itens 9.4.2 e 9.4.3** do Edital, sendo considerada **INABILITADA**; a licitante **ALS Construtora Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **Eletriwatts Engenharia Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **TL Engenharia e Projetos Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**. Os representantes das licitantes presentes não almejam realizar menções em ata. Diante do julgamento de habilitação e ausência de presença de licitante participante, o Presidente, conforme disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, principia os prazos recursais, na forma da Lei, a se iniciar da publicação desta Ata. Os envelopes de Propostas de Preços ficaram de posse da Comissão, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



**Niremborg Antônio
Rodrigues Araújo**
Presidente

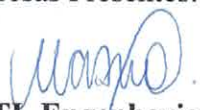


**Eurípedes Antônio da
Costa**
Membro



Robson Rabelo
Membro

Empresas Presentes:



**TL Engenharia e
Projetos Eireli**
Marcella Paranhos Chaud
Aires



ALS Construtora Ltda
André Luiz da Silva



**Eletriwatts Engenharia
Eireli**
Luciano Braga Barbosa